



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). , , vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo projuvem

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I- OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do imóvel se justifica tendo em vista a proposta encontrar-se compatível com a realidade de mercado.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA ROSÂNGELA XAVIER SOARES, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 31 de Dezembro de 2014

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente